



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARECER CME-SS Nº 010/2021

Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Anita, para oferta de Educação Infantil na faixa etária de zero a três anos e onze meses. Aprova o Regimento Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de São Sepé - CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal nº 2.800 de 26 de abril de 2007 e de acordo com a Resolução CME nº 01/2007, Resolução CME nº 04/2007 e Resolução CME nº 002/2020, analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Anita, localizada na Rua Maria Silva Simões, nº 1895, esquina com a Rua Paulo Rosa, bairro Lôndero, São Sepé/RS.

1. **Constam no Processo os seguintes documentos:**

- 1.1- Ofício SMED Nº140/2021 de pedido de credenciamento de Escola Municipal de Educação Infantil Dona Anita;
- 1.2- Certificado de Aprovação de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI Nº 473/1;
- 1.3- Planta Baixa do Prédio;
- 1.4- Carta de Habite-se 2859/2021;
- 1.5- Dados de Identificação e localização da EMEI Dona Anita;
- 1.6- Relação dos Recursos Humanos lotados na EMEI Dona Anita com função e titulação;
- 1.7- Projeto Político Pedagógico 2022/2024;
- 1.8- Regimento Escolar 2022/2024;
- 1.9- Quadro Demonstrativo do número de alunos da escola;
- 1.10-Quadro de vagas para ano 2021 e a partir de 2022;
- 1.11- Relação básica do Mobiliário;
- 1.12- Relação básica do acervo bibliográfico e Didático;
- 1.13-Fotos dos ambientes externos e internos da Escola.

2. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão de Educação Infantil após visita ao local constatou que:

- a) Os espaços de atendimento estão adequados ao que prevê o Parecer CME nº 02/2007.
- b) Tendo em vista que o espaço escolar com suas respectivas instalações e equipamentos devem observar a legislação específica vigente dos diversos órgãos públicos, como: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal de Educação, entre outros, bem como deverá cumprir todas as Leis educacionais vigentes e levando em consideração as seguintes normativas: Resolução CNE/CP nº 02/2020, Nota Informativa 19 COE/SES – RS, Decreto Estadual Nº 55.240, de 20 de maio de 2020 e suas alterações Portaria SES nº 608/2020, Portaria SES nº 714/2020, Decreto Municipal nº 4.175/2021, solicita alguns documentos que se fazem necessários e estarão relatados abaixo.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto os conselheiros Magila Ritter Corrêa, Juliana Silveira, Luciane Leão e Claudia Rosanea Gressler Teixeira, representantes das Comissões de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Legislação e Normas, propõem a este Conselho que aprove o credenciamento e funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos conforme consta na Resolução CME 02/2020 a **Escola Municipal de Educação Infantil Dona Anita**, diante da necessidade de atendimento às crianças na faixa etária dos zero aos três anos e onze meses de idade. Aprova o Regimento Escolar período 2022/2024 e determina que apresentem os seguintes documentos no prazo de 90 dias a partir do seu credenciamento.

- a) Cópia do Alvará de Licença do Departamento de Vigilância Sanitária;
- b) Ofício com a Composição do COE-E Local e Plano de Contingenciamento;
- c) Número do INEP;
- d) Cópia do Comprovante Nacional da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia do Estatuto do CPM e seus respectivos membros;
- f) Cópia do Estatuto do Conselho Escolar e seus respectivos membros;

-
- g) Cópia do curso de TPCI realizado por dois funcionários da escola;
 - h) Cópia do Laudo Técnico de Desinsetização, Desratização do prédio e cópia do Laudo Técnico de Limpeza e Desinfecção Bacteriológica dos reservatórios de água;
 - i) Capacitação de professores e/ou funcionários da EMEI Dona Anita, conforme Resolução Técnica nº 14/CCB-BM/2009.
 - j) Cópia do certificado atualizado do Curso de Primeiros Socorros, realizado por dois servidores, conforme determina a Lei Luca nº 13.722/2018;
 - k) Relação dos Professores que estarão frente às turmas de Educação Infantil conforme Parecer CME-SS nº 02/2007 que estabelece condições para oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de São Sepé bem como a LDBEN 9393/1996;
 - l) Orientamos que seja organizada a equipe diretiva da escola e a implementação do serviço de Secretaria Escolar com profissional específico do cargo, considerando o aumento das vagas que serão ofertadas a partir de 2022.

A Comissão de Legislação e Normas sugere a aprovação do Credenciamento, autorização de Funcionamento e aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Anita a partir do dia 01/01/2022.

Juliana silveira - relatora
Lucimeri Vasconcelos
Claudia R. Gressler Teixeira

Aprovado por unanimidade, em reunião on-line, através da plataforma Google Meet, em sessão extraordinária de 9 de novembro de 2021.



Mágila Ritter Corrêa
Presidente do CME-SS

Lucimeri Vasconcelos
Assessora Técnica
CME – São Sepé/RS